



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

### DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 06, de 09 de fevereiro de 2012

*Aprova o Processo de Outorga 20162/2011 e 20163/2011 Mina de Fábrica, Desvio Parcial ou Total de Curso D'água – Vale S.A, Bacia do Rio Itabirito*

O **PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS**, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 15 do Regimento Interno, estabelecido pela Deliberação-CBH Rio das Velhas nº 03 de 30 de março de 2010 e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando os resultados da reunião da CTOC do CBH Rio das Velhas realizada em 26 de janeiro de 2012, com participação da Equipe Técnica da AGB Peixe Vivo e de representantes do Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itabirito;

Considerando os resultados da visita técnica realizada nos locais previstos para instalação do empreendimento em 01 de fevereiro de 2012, com participação de membros da CTOC.

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Pela **aprovação** do processo de outorga de grande porte *Nº 20162/2011 e 20163/2011, Mina de Fábrica, Desvio Parcial ou Total de Curso D'água – Vale S/A, Bacia do Rio Itabirito.*

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do CBH Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2012

**Rogério Sepúlveda**  
Presidente

**Valter Vilela**  
Secretário